



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguaí.rs.gov.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

### DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Miraguaí/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ/RS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

CONSIDERANDO a requisição de documento(s) e/ou informação(ões) nº 625621, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, Serviço Regional de Frederico Westphalen/RS;

CONSIDERANDO o tempo necessário para o atendimento dos e documento(s) e/ou informação(ões) solicitados pelo TCE/RS;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, **suspender** ou revogar seus próprios atos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** *sine die* o certame licitatório do PROCESSO Nº 42/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

**DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu **REFAZIMENTO** (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

**DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **SUSPENSÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRASE.

Miraguaí/RS, 03 de maio de 2024.

**LUIS CARLOS HERRMANN**  
Prefeito Municipal